



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 536/2026
19 de fevereiro de 2026**

*Atualiza o Piso Salarial dos servidores do Magistério
Municipal de Muribeca/Sergipe e dá outras
providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do Piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Muribeca/Sergipe em 5.4% considerando os termos da Medida Provisória nº 1.334/2026 e Portaria MEC nº 82/2026, publicada em 29 de janeiro de 2026, a partir do mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Passa a vigorar a tabela de progressão e valores descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr por conta das dotações apropriadas consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 02 dias de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (2026).

MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:0619849550
7
Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito do Município de Muribeca



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	3.206,64	4.104,50	5.130,63	3.527,30	4.514,94	5.643,68	4.008,30	5.130,62	6.413,28	4.328,96	5.541,07	6.926,34
B	3.238,71	4.145,55	5.181,94	3.562,57	4.560,09	5.700,12	4.048,38	5.181,93	6.477,41	4.372,25	5.596,48	6.995,60
C	3.271,09	4.187,00	5.233,76	3.598,20	4.605,69	5.757,12	4.088,87	5.233,75	6.542,19	4.415,97	5.652,44	7.065,56
D	3.303,80	4.228,87	5.286,09	3.634,18	4.651,75	5.814,69	4.129,76	5.286,09	6.607,61	4.460,13	5.708,97	7.136,21
E	3.336,84	4.271,16	5.338,95	3.670,52	4.698,27	5.872,84	4.171,05	5.338,95	6.673,68	4.504,73	5.766,06	7.207,57
F	3.370,21	4.313,87	5.392,34	3.707,23	4.745,25	5.931,56	4.212,76	5.392,34	6.740,42	4.549,78	5.823,72	7.279,65
G	3.403,91	4.357,01	5.446,27	3.744,30	4.792,70	5.990,88	4.254,89	5.446,26	6.807,83	4.595,28	5.881,96	7.352,45
H	3.437,95	4.400,58	5.500,73	3.781,74	4.840,63	6.050,79	4.297,44	5.500,72	6.875,90	4.641,23	5.940,78	7.425,97
I	3.472,33	4.444,59	5.555,74	3.819,56	4.889,04	6.111,30	4.340,41	5.555,73	6.944,66	4.687,64	6.000,18	7.500,23
J	3.507,05	4.489,03	5.611,29	3.857,76	4.937,93	6.172,41	4.383,82	5.611,29	7.014,11	4.734,52	6.060,19	7.575,23
Escalonamento Vertical: 1,01			Escalonamento Horizontal:				I = 1,0 II = 1,10 III = 1,25 IV = 1,35					
REGÊNCIA= 10%												
Mário Cesar da Silva Conserva												
Prefeito Municipal												